

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 113083

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Rua Coronel Anacleto nº 790, centro, Trindade-go, cep: 75.388.692 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 05.919.748/0001-06, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2025, publicada em **XX/XX/XXXX**, processado na Contratação SISLOG nº 113083 processo administrativo n.º 202500005007073, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(s) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios - Grupo 01, conforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	504
003	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	699
005	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	713	bolo , sabores diversos.	3351
007	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	570
009	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha.	150
011	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	1560

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
013	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, congelado (a).	780
015	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	2646
017	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	6174
019	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	1869
021	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	711	rosca , comum, doce.	2703
023	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	100	pão, torrada.	75
002	LOTE 02 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	168
004	LOTE 02 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	233
006	LOTE 02 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	713	bolo , sabores diversos.	1117
008	LOTE 02 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	190
010	LOTE 02 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha.	50
012	LOTE 02 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	520
014	LOTE 02 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, congelado (a).	260
016	LOTE 02 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	882
018	LOTE 02 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	2058
020	LOTE 02 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	623
022	LOTE 02 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	711	rosca , comum, doce.	901
024	LOTE 02 - PANIFICADOS(EXCLUSIVO	100	pão, torrada.	25

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	ME/EPP)			
025	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	716	alimentos embutidos, bacon, em pedaço (s).	1848
027	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	2385
029	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	702	carne bovina, patinho, resfriado (a).	1719
031	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	9381
033	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	981
035	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	702	carne bovina, acém, seco (a).	1830
037	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	3360
039	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	1614
041	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	4755
043	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	1764
045	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	706	carne de aves, frango, congelado (a).	1812
047	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	855
049	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	1899
051	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	1506
053	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	6987
055	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	712	carne suína, toucinho.	1950
026	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	716	alimentos embutidos, bacon, em pedaço (s).	616
028	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	795
030	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	702	carne bovina, patinho, resfriado (a).	573
032	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	3127
034	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	327
036	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	702	carne bovina, acém, seco (a).	610

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
038	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	1120
040	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	538
042	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	1585
044	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	588
046	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	706	carne de aves, frango, congelado (a).	604
048	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	285
050	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	633
052	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	502
054	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	2329
056	LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	712	carne suína, toucinho.	650
057	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	498
059	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	13	açúcar, cristal.	2040
061	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	498	amido, de milho.	1032
063	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	716	alimentos embutidos, apresentado.	804
065	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	11886
067	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	755	azeite , de oliva.	1059
069	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	135
071	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	5430	cacau, 100%, em pó.	24
073	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA	733	batata palha , tradicional.	1611

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	GERAL)			
075	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	481	coco ralado, in natura.	168
077	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	417
079	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	67	suco, de caju, concentrado.	4464
081	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	326	creme de leite , tradicional.	1968
083	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	697	extrato de tomate , tradicional.	2769
085	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	2226
087	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	497	farinha, de trigo.	147
089	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	694	feijão , carioca, tipo 1.	5265
091	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	694	feijão , preto, tipo 1.	507
093	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	362	fermento , químico, em pó.	33
095	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	499	fubá, de milho 100% natural.	33
097	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	600
099	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	307	leite de coco, tradicional.	114
101	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	321	leite , integral.	10311
103	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	1008

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
105	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	698	macarrão, parafuso, de arroz.	5004
107	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	698	macarrão, parafuso, de arroz.	1803
109	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	2337
111	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	430	manteiga de leite, sem sal.	237
113	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	510	margarina, em creme, com sal.	678
115	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	719	canjica, de milho, cor amarela.	516
117	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	749	alimentos em conservas, milho verde.	702
119	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	600
121	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	1209
123	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	99
125	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	511	polpa de frutas, congelado (a).	1773
127	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a).	261
129	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	508	queijos, curado.	138
131	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	540

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	GERAL)			
133	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	378	sal, refinado (a).	1860
135	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	1440
137	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	381	vinagre , de álcool e limão.	471
139	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	1347
153	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	5232
058	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafraão, em pó.	166
060	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	13	açúcar, cristal.	680
062	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	498	amido, de milho.	344
064	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	716	alimentos embutidos, apresetado.	268
066	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	3962
068	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	755	azeite , de oliva.	353
070	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	45
072	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	5430	cacau, 100%, em pó.	8
074	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	733	batata palha , tradicional.	537
076	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	481	coco ralado, in natura.	56

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
078	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	139
080	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	67	suco, de caju, concentrado.	1488
082	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	326	creme de leite , tradicional.	656
084	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	697	extrato de tomate , tradicional.	923
086	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	742
088	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	497	farinha, de trigo.	49
090	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	694	feijão , carioca, tipo 1.	1755
092	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	694	feijão , preto, tipo 1.	169
094	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	362	fermento , químico, em pó.	11
096	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	499	fubá, de milho 100% natural.	11
098	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	200
100	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	307	leite de coco, tradicional.	38
102	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	321	leite , integral.	3437
104	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	336
106	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	698	macarrão, parafuso, de arroz.	1668

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
108	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	698	macarrão, parafuso, de arroz.	601
110	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	779
112	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	430	manteiga de leite, sem sal.	79
114	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	510	margarina, em creme, com sal.	226
116	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	719	canjica, de milho, cor amarela.	172
118	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	749	alimentos em conservas, milho verde.	234
120	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	200
122	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	403
124	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	33
126	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	511	polpa de frutas, congelado (a).	591
128	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a).	87
130	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	508	queijos, curado.	46
132	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	180
134	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	378	sal, refinado (a).	620

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	ME/EPP)			
136	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	480
138	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	381	vinagre , de álcool e limão.	157
140	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	449
154	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	1744
155	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	704	frutas, abacaxi.	759
157	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	270
159	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	486
161	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, alho.	978
163	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	704	frutas, banana prata.	1314
165	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	704	frutas, banana da terra.	153
167	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	471
169	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	3411
171	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, broto de beterraba.	225
173	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	1449
175	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	822
177	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	90
179	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	399
181	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	704	frutas, laranja pera.	2190
183	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	704	frutas, limão taiti.	309
185	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	704	frutas, maçã fuji.	1638

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
187	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	704	frutas, manga.	150
189	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	704	frutas, melancia.	2292
191	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, milho.	1155
193	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	306
195	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	705	folhagens hortifruti, repolho.	1050
197	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, tomate italiano.	1050
199	LOTE 07 ? HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	63
156	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(704	frutas, abacaxi.	253
158	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	90
160	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(705	folhagens hortifruti, alface crespa.	162
162	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(703	verduras e legumes in natura, alho.	326
164	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(704	frutas, banana prata.	438
166	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(704	frutas, banana da terra.	51
168	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(703	verduras e legumes in natura, batata doce.	157
170	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	1137
172	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(703	verduras e legumes in natura, broto de beterraba.	75
174	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(703	verduras e legumes in natura, cebola.	483
176	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(703	verduras e legumes in natura, cenoura .	274
178	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(703	verduras e legumes in natura, chuchu.	30
180	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	133
182	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(704	frutas, laranja pera.	730
184	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(704	frutas, limão taiti.	103

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
186	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(704	frutas, maçã fuji.	546
188	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(704	frutas, manga.	50
190	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(704	frutas, melancia.	764
192	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(703	verduras e legumes in natura, milho.	385
194	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	102
196	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(705	folhagens hortifruti, repolho.	350
198	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(703	verduras e legumes in natura, tomate italiano.	350
200	LOTE 08 - HORTIFRUIT (EXCLUSIVO ME/EPP(703	verduras e legumes in natura, vagem.	21

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- a. caracterização da necessidade de contratação;
- b. justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c. justificativa para não licitar;
- d. pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,

autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6.1. Por razão de interesse público;

8.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital**.

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Versão do Doc. Padrão

0.01



Documento assinado eletronicamente por **CELMA MARIA AGUIAR DE SOUZA, Coordenador (a)**, em 02/04/2025, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 72347033 e o código CRC 68068FB0.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005007073



SEI 72347033